

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 25/2004 de 1 de Abril de 2004

A actividade profissional de pescador tem, por motivos histórico-culturais e de outra ordem, permanecido nos Açores alheia ao fenómeno da crescente escolarização da sociedade. Tal facto tem, no actual contexto, trazido consequências preocupantes para a entrada na profissão, nomeadamente a partir da exigência do cumprimento da escolaridade obrigatória para atribuição da cédula de inscrição marítima. Por outro lado, os baixos índices de escolarização têm impedido um largo grupo de profissionais de pescas de acederem a formação profissional de níveis mais elevados, condicionando assim o desenvolvimento e a modernização da actividade piscatória nos Açores.

Neste quadro, torna-se particularmente relevante assegurar que o ingresso neste sector profissional e a estabilidade económica e social dos indivíduos que o desejem fazer não fiquem dependentes da escolarização obtida em idade escolar, garantido uma escolarização de segunda oportunidade, adequada e ajustável aos vários percursos escolares realizados. Mostra-se também pertinente que tal programa de escolarização específico se articule com a formação profissional necessária e indispensável ao exercício profissional de pescador, garantindo acesso a certificação e carteira profissional, no caso traduzida na cédula de inscrição marítima.

Para isso, a Resolução 12/2000, de 3 de Fevereiro, criou o Programa Específico de Escolaridade e Formação Profissional para profissionais de Pescas – PESCAR – o qual prevê, de acordo com os seus números 3, 4 e 5, a criação de cursos de escolarização de segunda oportunidade e de formação profissional específicos para aquele sector da actividade económica.

É neste contexto, e tendo em conta a Portaria n.º 1226/2003, de 20 de Outubro, dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho, que o presente diploma vem criar itinerários alternativos de conclusão da escolaridade obrigatória para candidatos a profissionais de pescas, contemplando simultaneamente a vertente académica e a vertente profissional e adequando os percursos formativos previstos aos anteriores percursos de escolarização de cada candidato.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura e pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e dos n.ºs 3, 4 e 5 da Resolução n.º 12/2000, de 3 de Fevereiro, o seguinte:

1. É criada, no âmbito do Programa Específico de Escolaridade e Formação Profissional para Profissionais das Pescas (PESCAR), uma oferta educativa e formativa de nível de qualificação I e II, adiante designado por Cursos de Escolarização PESCAR (CEP).
2. Os referenciais curriculares dos CEP, compostos pela caracterização dos itinerários formativos, desenho curricular, áreas de competências e domínios e unidades de formação, sua organização e desenvolvimento, são os estabelecidos nos Anexos I a VIII à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.
3. Os cursos de “Aptidão Pescas” concluídos a partir da data de entrada em vigor da Resolução n.º 12/2000, de 3 de Fevereiro, são considerados para todos os efeitos equivalentes ao percurso de formação Tipo 0 previsto no anexo à presente Portaria.
4. Para os efeitos do disposto no número anterior, a Direcção Regional das Pescas comunica ao Centro de Reconhecimento e Validação de Competências da ilha de residência do pescador a data de conclusão do curso e a menção obtida, cabendo àquele, com dispensa de quaisquer outros procedimentos, proceder à certificação da escolaridade obtida nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril.
5. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6. São revogados o Despacho Normativo n.º 70/80, de 22 de Julho, e o Despacho Normativo n.º 149/86, de 31 de Dezembro.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e da Agricultura e Pescas.

Assinada em 26 de Fevereiro de 2004.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo I
Regulamento dos Cursos de Escolarização PESCAR
(CEP)

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito

Artigo 1.º
Objecto

O presente regulamento estabelece as normas de organização, estrutura curricular e funcionamento dos cursos de escolarização previstos no Programa Específico de Escolaridade e Formação Profissional para profissionais das pescas (PESCAR), adiante designados por CEP, especificamente destinados à escolarização de candidatos a inscritos marítimos que não estejam sujeitos à obrigação de escolaridade.

Artigo 2.º
Âmbito

1. O presente diploma aplica-se às unidades orgânicas do sistema educativo público, às escolas profissionais ou outras entidades formadoras acreditadas da Região Autónoma dos Açores, sempre que possível em articulação com outros parceiros educativos.
2. Para efeitos de oferta de qualquer dos CEP, podem as entidades formadoras estabelecer entre si as parcerias que se revelarem necessárias.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 3.º
Autorização de funcionamento

1. A autorização para o funcionamento dos cursos cabe ao director regional competente em matéria de formação profissional.
2. O pedido de autorização para o funcionamento dos cursos deverá ser solicitado, através da formalização de candidatura em formulário adequado, dirigido à Direcção Regional das Pescas, nos seguintes períodos:
 - a) De 1 a 31 de Maio, para a formação a iniciar a partir de 1 de Setembro do mesmo ano;
 - b) De 1 de Setembro a 30 de Setembro, para a formação a iniciar até 15 de Agosto do ano seguinte.

Artigo 4.º
Condições de ingresso

Podem ser candidatos ao ingresso nos CEP todos os indivíduos candidatos a inscritos marítimos que não tenham concluído com aproveitamento a escolaridade obrigatória legalmente prevista para o seu grupo etário.

Artigo 5.º
Itinerários formativos

1. Os CEP agrupam-se em itinerários formativos de acordo com as habilitações de entrada dos formandos e com o perfil de saída previsto.
2. Os itinerários formativos dos CEP, definidos no Anexo II ao presente regulamento, prevêem um perfil de saída ao nível do 1.º, 2.º ou 3.º ciclo do ensino básico, e agrupam-se nos seguintes tipos:

- a) Tipo 0 – Cursos destinados a formandos com habilitação de acesso inferior ao 1.º ciclo do ensino básico, conferindo, quando concluídos com aproveitamento, o 1.º ciclo do ensino básico;
 - b) Tipo 1 – Cursos destinados a formandos com habilitação de acesso igual ou superior ao 1.º ciclo, mas inferior ao 2.º ciclo do ensino básico, conferindo, quando concluídos com aproveitamento, o 2.º ciclo do ensino básico e uma certificação profissional de nível I;
 - c) Tipo 2 – Cursos destinados a formandos com habilitação de acesso igual ou superior ao 2.º ciclo, mas inferior ao 3.º ciclo do ensino básico, conferindo, quando completados com aproveitamento, o diploma do ensino básico e uma certificação profissional de nível II.
3. A conclusão do itinerário formativo do Tipo 2 confere o direito à inscrição marítima como marinheiro pescador, nos termos da legislação em vigor.
 4. Quando a conclusão dos itinerários de formação do Tipo 0 ou do Tipo 1 confira escolaridade equivalente à que o pescador legalmente está obrigado, poderão ser organizados cursos específicos, correspondentes à componente científico-tecnológica dos CEP do Tipo 2, ou ser permitida a frequência exclusiva daquela componente em cursos do Tipo 2 subsequentes, por forma conferir ao pescador o direito à inscrição marítima como marinheiro pescador, nos termos legais aplicáveis.
 5. A conclusão da componente científico-tecnológica dos itinerários formativos do Tipo 0, Tipo 1 ou Tipo 2 conferem o direito ao embarque do estagiário mediante certificado emitido pela Direcção Regional das Pescas.

CAPÍTULO III

Organização curricular

Artigo 6.º

Componentes curriculares

1. Os itinerários formativos dos CEP privilegiam uma estrutura curricular profissionalizante, que respeita a especificidade das respectivas áreas de formação e habilita para o exercício profissional ao nível proposto, e compreendem:
 - a) A componente de formação sócio-cultural;
 - b) A componente de formação científico-tecnológica;
 - c) A componente de formação prática em contexto de trabalho.
2. Os referenciais curriculares dos itinerários de formação dos CEP, nas suas várias tipologias consoante os diferentes perfis dos destinatários, são os constantes dos Anexos III a VI ao presente regulamento.

Artigo 7.º

Componente sócio-cultural

1. A componente de formação sócio-cultural destina-se a conferir as competências básicas imprescindíveis a uma sólida integração cívica e profissional e visa os seguintes objectivos:
 - a) A aquisição de competências nos domínios das línguas, cultura e comunicação;
 - b) A reflexão sobre as competências de cidadania e participação cívica necessárias à integração sócio-profissional;
 - c) A aquisição de competências matemáticas articuladas com o contexto profissional de desempenho;
 - d) Uma operacionalização transdisciplinar e articulada dos saberes com a componente de formação científico-tecnológica e com o contexto de trabalho.

2. As orientações curriculares da componente de formação sócio-cultural são as constantes do anexo VII ao presente regulamento.

Artigo 8.º

Componente científico-tecnológica

1. A formação científico-tecnológica é estruturada em torno de itinerários qualificadores e visa a aquisição de competências no domínio das tecnologias da informação e das tecnologias específicas da área profissional das pescas.
2. A componente científico-tecnológica está organizada em unidades de formação cuja estrutura resulta de uma análise ocupacional em que são estabelecidas as operações que compõem o conjunto de conhecimentos e capacidades necessários à obtenção das competências desejadas.
3. As orientações curriculares da componente científico-tecnológica são as constantes do anexo VIII ao presente regulamento.

Artigo 9.º

Componente de formação prática

1. A formação prática em contexto de trabalho é estruturada com base num roteiro de actividades a desenvolver numa entidade enquadradora, visando a obtenção ou consolidação de experiência profissional e a integração do formando no ambiente laboral.
2. A organização da formação prática em contexto de trabalho compete à entidade formadora, a qual assegura a sua programação tendo em conta os condicionalismos de cada situação, em estreita articulação com a entidade enquadradora.
3. A formação prática em contexto de trabalho decorre em regime de estágio, numa embarcação de pesca.

Artigo 10.º

Duração e carga horária

1. A duração mínima dos itinerários formativos dos CEP, estabelecida em função das habilitações de acesso, dos níveis de formação e dos perfis de saída, é a que consta do Anexo II ao presente regulamento.
2. Os CEP podem ser ministrados em horário pós-laboral ou em horário compatível com a actividade profissional dos formandos.
3. A duração semanal das unidades de formação não pode ultrapassar 25 horas.

CAPÍTULO III

Desenvolvimento e gestão curricular

Artigo 11.º

Organização da formação

1. A promoção e a divulgação dos CEP serão realizadas conjuntamente pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, pela Direcção Regional das Pescas e pelas associações do sector das pescas que pretendam aderir ao projecto.
2. Cabe à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional providenciar os formulários de candidatura e inscrição nos CEP.
3. Os CEP são desenvolvidos em escolas do ensino regular, em escolas profissionais ou outras entidades formadoras em que se verifique a existência, no próprio estabelecimento ou na comunidade envolvente, dos recursos humanos e tecnológicos necessários à oferta de uma formação profissionalmente qualificante.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os CEP são organizados por turmas com um mínimo de 10 e um máximo de 20 formandos.
5. Quando comprovadamente o número de alunos existente na entidade formadora não permita cumprir o disposto no número anterior, pode ser autorizada, por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, a constituição de turmas que não respeitem qualquer dos limites ali estabelecidos.
6. A inscrição nos CEP é feita no prazo previsto e divulgado pela instituição responsável por cada CEP.
7. Nenhum formando pode concluir com sucesso um CEP ao qual haja assistido a menos de dois terços da totalidade das horas de formação previstas.
8. As entidades enquadradoras da componente de formação prática em contexto de trabalho serão objecto de um processo prévio de avaliação da sua capacidade técnica, nomeadamente dos recursos humanos e materiais de que dispõem, por parte da entidade formadora responsável.
9. As actividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto de trabalho devem reger-se por um plano individual, acordado entre a entidade formadora, o formando e o coordenador do curso.
10. O acompanhamento técnico-pedagógico, bem como a avaliação do formando durante a formação prática em contexto de trabalho, são assegurados pelo coordenador do curso, em estreita articulação com o responsável pela formação na entidade enquadradora.

Artigo 12.º

Formadores

1. Na componente de formação sócio-cultural, podem ser formadores dos CEP todos os indivíduos com formação específica no domínio respectivo ou equivalente para o ensino regular.
2. Na componente de formação científico-tecnológica, podem ser formadores os indivíduos acreditados como tal por despacho conjunto do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional e do Director Regional das Pescas, e que como tal se encontrem inscritos no respectivo registo regional.

Artigo 13.º

Coordenação

3. O coordenador do ou dos CEP é nomeado pela entidade formadora responsável pela formação.
4. O coordenador é obrigatoriamente um formador dos CEP, de preferência com experiência na área da formação profissional no sector.

CAPÍTULO IV

Avaliação e certificação

Artigo 14.º

Regime de avaliação

1. A avaliação, enquanto processo regulador das tomadas de decisão pedagógicas, é contínua e desdobra-se em avaliação formativa e sumativa.
2. São intervenientes directos no processo de avaliação os formadores, os formandos e as estruturas de gestão/coordenação da formação.
3. A avaliação formativa ocorre ao longo de todo o processo de formação e utiliza os instrumentos de recolha de informação que se entenderem adequados à diversidade das aprendizagens realizadas e aos contextos em que estas decorrem.
4. A avaliação sumativa ocorre em momentos específicos do processo de formação, visa a formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas, recorre aos instrumentos de recolha de

informação que se entenderem adequados à diversidade das aprendizagens realizadas e aos contextos em que estas decorrem e expressa-se numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 15.º

Avaliação sumativa

1. A avaliação sumativa realiza-se por domínio de formação e ocorre no final de cada unidade da área de competência das tecnologias específicas, onde serão objecto de avaliação todos os domínios e unidades de cada componente de formação.
2. Nos itinerários formativos de Tipo 0, a avaliação sumativa realiza-se exclusivamente no final do curso.
3. A avaliação sumativa exige pelo menos dois elementos formais de avaliação por cada domínio de formação, a reunir ao longo do itinerário de aprendizagem.

Artigo 16.º

Classificação

1. A classificação final da componente de formação sócio-cultural obtém-se pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos domínios de formação que a constituem.
2. A classificação final da componente de formação científico-tecnológica nos CEP de Tipo 0 obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CFCT = (CTIC + 3 CTE) / 4$$

cujo resultado será arredondado à unidade, onde:

CFCT é a classificação final da componente científico-tecnológica;

CTIC é a classificação final das tecnologias de informação;

CTE é a classificação final das tecnologias específicas.

3. A classificação final da componente de formação científico-tecnológica nos CEP de Tipo 1 obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CFCT = (CTIC + CSHST + 3 CTE) / 5$$

cujo resultado será arredondado à unidade, onde:

CFCT é a classificação final da componente científico-tecnológica;

CTIC é a classificação final das tecnologias de informação;

CSHST é a classificação final da formação em Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho

CTE é a classificação final das tecnologias específicas.

4. A classificação final da componente de formação científico-tecnológica nos CEP de tipo 2 obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CFCT = (CTIC + 3 CTE + CPAP) / 5$$

cujo resultado será arredondado à unidade, onde:

CFCT é a classificação final da componente científico-tecnológica;

CTIC é a classificação final das tecnologias de informação;

CTE é a classificação final das tecnologias específicas;

CPAP é a classificação da prova de aptidão profissional.

5. Considera-se que o formando concluiu o itinerário formativo com aproveitamento quando o valor da classificação final for igual ou superior 10 valores.

6. Em casos excepcionais e devidamente justificados, pode ser autorizada pela Direcção Regional de Educação a realização de exames extraordinários no domínio ou domínios de formação nos quais o aluno não tenha obtido aproveitamento.
7. Os exames referidos no número anterior serão adequados à diversidade das aprendizagens realizadas e aos contextos em que estas decorreram.
8. A classificação final respeitante à conclusão dos CEP de Tipo 0 obtém-se pela média ponderada das classificações obtidas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = (FSC + 2FCT) / 3$$

cujo resultado será arredondado à unidade, onde:

CF é a classificação final;

FSC é a classificação final da componente de formação sócio-cultural;

FCT é a classificação final da componente de formação científico-tecnológica.

9. A classificação final respeitante à conclusão dos CEP de Tipo 1 e de Tipo 2 obtém-se pela média ponderada das classificações obtidas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = (FSC + 2FCT + FP) / 4$$

cujo resultado será arredondado à unidade, onde:

CF é a classificação final;

FSC é a classificação final da componente de formação sócio-cultural;

FCT é a classificação final da componente de formação científico-tecnológica;

FP é a classificação final da componente de formação prática.

Artigo 17.º

Prova de aptidão profissional

1. Nos CEP do Tipo 2 é obrigatória a realização de uma prova de avaliação final, adiante designada por prova de aptidão profissional (PAP), a organizar por um júri regional e acompanhada por júris de prova, nomeados para o efeito.
2. A elaboração da prova é cometida à Direcção Regional das Pescas, que a delegará em especialista ou especialistas da área a avaliar.
3. O conteúdo da prova de aptidão profissional consiste num ou mais trabalhos práticos baseados nas tarefas mais representativas da profissão de marinho pescador e deve permitir a avaliação da transdisciplinaridade adquirida no quadro da formação.
4. A prova de aptidão profissional terá lugar após a conclusão do percurso formativo com aproveitamento.
5. A data da realização da prova deverá situar-se preferencialmente nos primeiros três meses após a conclusão do curso.
6. Em casos devidamente justificados, mediante solicitação por escrito ao coordenador do CEP, o formando poderá não realizar a prova de aptidão profissional na data estabelecida, devendo, nesse caso, realizá-la no prazo máximo de seis meses após a conclusão das actividades formativas.
7. A data de realização da prova de aptidão profissional é divulgada pela entidade formadora até cinco dias úteis antes da data prevista para a sua realização, através de documento contendo as seguintes informações:

- a) Lista nominal dos formandos admitidos;

- b) Local, dia e hora de realização da prova;
- c) Composição do júri.

Artigo 18.º

Classificação da prova de aptidão profissional

1. A classificação final da prova, expressa numa escala de 0 a 20 valores, é calculada com base na seguinte fórmula:

$$CP = (2PP + PI)/3$$

cujos resultados serão arredondados à unidade, onde:

CP é a Classificação da Prova;

PP é a Prova Prática;

PI é o Portefólio Individual.

2. A classificação da prova de aptidão profissional permanecerá afixada durante cinco dias úteis.
3. O formando poderá proceder à reclamação da classificação atribuída, através de exposição, devidamente fundamentada, dirigida ao presidente do júri regional de exames, durante o período referido no número anterior.
4. São aprovados na prova de aptidão profissional os alunos que obtiverem uma classificação igual ou superior a 10 valores.
5. Em caso de reprovação, o formando poderá repetir a prova, no prazo máximo de 90 dias após a data de comunicação do resultado, desde que o solicite, por escrito, à entidade formadora, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação da classificação obtida.

Artigo 19.º

Júri regional de exames

1. O júri regional de exames é responsável pela organização e promoção das provas de aptidão profissional, bem como pela homologação das pautas de avaliação com as classificações finais a inscrever nos certificados.
2. O júri regional de exames será nomeado conjuntamente pelo Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional e pelo Director Regional das Pescas, integrando um representante de cada uma das seguintes entidades:
 - a) Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, que presidirá;
 - b) Direcção Regional da Educação;
 - c) Direcção Regional das Pescas;
 - d) Um representante de cada uma das organizações sindicais do sector das pescas;
 - e) Um representante de cada uma das organizações patronais e de armadores do sector das pescas.

Artigo 20.º

Júri de prova

1. Os júris das provas de aptidão profissional são responsáveis pelo acompanhamento da realização de cada uma das provas e pela classificação das mesmas.

2. Os júris das provas de aptidão profissional são nomeados conjuntamente pelo Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional e pelo Director Regional das Pescas, sendo constituídos por três elementos:
 - a) Um representante da Direcção Regional das Pescas, que presidirá;
 - b) Um formador das tecnologias específicas;
 - c) Um monitor da formação prática em contexto de trabalho.

Artigo 21.º

Portefólio individual

1. Nos CEP do Tipo 2 é obrigatória a organização de um portefólio individual que reunirá evidências da competência profissional adquirida pelo formando.
2. A organização do portefólio individual é da responsabilidade do formando, sob a orientação pedagógica do coordenador do curso, e decorrerá ao longo de todo o percurso formativo.
3. A apresentação do portefólio individual é condição indispensável à realização da prova de avaliação final, sendo-lhe atribuída uma classificação a considerar no cálculo da classificação final da prova, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do presente regulamento.
4. A avaliação do portefólio individual compete ao júri da prova de aptidão profissional.

Artigo 22.º

Certificação

1. Para obtenção do certificado de conclusão de ciclo de escolaridade os formandos terão de completar o percurso respectivo com aproveitamento e obter, em cada uma das componentes de formação, uma classificação final igual ou superior a 10 valores.
2. Aos formandos que concluírem com aproveitamento qualquer dos itinerários de formação será certificada a conclusão dos 1.º, 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico, conforme o perfil de saída traçado no presente regulamento.
3. Os certificados de conclusão de ciclo de escolaridade ou o diploma da escolaridade obrigatória são emitidos pelo Centro de Reconhecimento e Validação de Competências da ilha de residência do formando.
4. Aos formandos que concluírem com sucesso os CEP de Tipo 1 e Tipo 2 será certificada uma qualificação profissional de nível 1 ou nível 2, respectivamente.
5. Os certificados de qualificação profissional são emitidos pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.
6. Para efeito de prosseguimento de estudos, os saberes e competências adquiridos na formação sócio-cultural e científico-tecnológica são reconhecidos pelos centros de reconhecimento e validação de competências, a pedido do interessado.

CAPÍTULO V

Financiamento

Artigo 23.º

Formadores

Os formadores dos CEP auferem uma remuneração equivalente a 3% do índice 100 da escala indiciária da carreira docente do ensino não superior por cada hora de curso efectivamente ministrada.

Artigo 24.º

Apoios aos formandos

O formandos dos CEP beneficiam de um apoio de 12,5% do salário mínimo destinado a custear o transporte de e para o local de formação.

CAPÍTULO VI

Avaliação dos CEP

Artigo 25.º

Acompanhamento e avaliação

1. O acompanhamento geral e avaliação dos CEP cabe à Direcção Regional das Pescas e aos serviços competentes em matéria de educação extra-escolar e de formação profissional.
2. A Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional e a Direcção Regional das Pescas elaboram conjuntamente um relatório de avaliação anual desta modalidade de ensino e formação, contendo uma análise prospectiva do seu desenvolvimento.

Anexo II

CEP

Tipologia dos Itinerários - Condições de acesso e certificação

Percurso de formação	Habilitação de acesso	Duração mínima (Horas)	Certificação escolar e profissional
Tipo 0	Inferior ao 1º ciclo do Ensino Básico	500	1º ciclo do ensino básico
Tipo 1	Superior ou igual ao 1º ciclo e inferior ao 2º ciclo do Ensino Básico	970	2º ciclo do ensino básico e nível I
Tipo 2	Superior ou igual ao 2º ciclo e inferior ao 3º ciclo do Ensino Básico	2840	3º ciclo do ensino básico e nível II

Anexo III

CEP

Áreas de competência e domínios/unidades de formação

Componente de formação	Área de competências	Domínio/Unidade de formação
Sócio-cultural	Línguas, cultura e comunicação	Viver em Português
		Comunicar em Língua Estrangeira
	Cidadania e Sociedade	Mundo Actual
		Formação e Cidadania
Matemática	Matemática e Realidade	
Científico-tecnológica	Tecnologias específicas	Tecnologias de Informação e Comunicação
		Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
		Unidade(s) do itinerário de qualificação
Prática	Contexto de trabalho	

Anexo IV**CEP****Desenho curricular – Percurso de Formação Tipo 0**

Componente de Formação	Área de Competências	Domínios e Unidade de Formação	Duração Mínima (horas)
Sócio-Cultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Viver em Português	80
	Cidadania e Sociedade	Mundo Actual	40
		Formação e Cidadania	40
	Matemática	Matemática e Realidade	80
Científico-Tecnológica	Tecnologias Específicas	Tecnologias de Informação e Comunicação	40
		1ª Unidade do itinerário de Qualificação	120
Prática	Contexto de trabalho		100
TOTAL			500

Anexo V**CEP****Desenho curricular – Percurso de Formação Tipo 1**

Componente de Formação	Área de Competências	Domínios e Unidade de Formação	Duração Mínima (horas)
Sócio-Cultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Viver em Português	100
		Comunicar em Língua Estrangeira	70
	Cidadania e Sociedade	Mundo Actual	70
		Formação e Cidadania	80
	Matemática	Matemática e Realidade	80
Científico-Tecnológica	Tecnologias Específicas	Tecnologias de Informação e Comunicação	50
		Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	30
		Unidades do itinerário de Qualificação	250*
Prática	Contexto de trabalho		240
TOTAL			970

* Ou 130, caso tenha já concluído o CEP tipo 0

Anexo VI

CEP

Desenho curricular – Percurso de Formação Tipo 2

Componente de Formação	de	Área de Competências	Domínios e Unidade de Formação	Duração Mínima (horas)
Sócio-Cultural	Línguas, Cultura e Comunicação		Viver em Português	250
			Comunicar em Língua Estrangeira	220
	Cidadania e Sociedade		Mundo Actual	220
			Formação e Cidadania	110
	Matemática		Matemática e Realidade	155
Científico-Tecnológica	Tecnologias Específicas		Tecnologias de Informação e Comunicação	100
			Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	20
			Unidades do itinerário completo de Qualificação	765*
Prática		Contexto de trabalho		1000
TOTAL				2840

* Ou 515, caso tenha já concluído o CEP tipo 1

Anexo VII

CEP

Orientações Curriculares da Componente de Formação Sócio-Cultural

A – Percurso de Formação de Tipo 0

I – Linhas Orientadoras

1. As actividades de aprendizagem dos vários domínios de formação devem ser estruturadas em projectos interdisciplinares contextualizados nas experiências individuais dos formandos, tendo como elemento organizador uma tarefa-problema cuja resolução implicará a realização de um plano de trabalho conducente a um produto final concreto.
2. Todos os domínios e níveis de competência visam a consolidação de um conjunto de competências transversais de literacia, de cidadania e de crescimento pessoal que devem aparecer como objectivo explícito de todas as actividades de aprendizagem a realizar, nomeadamente:
 - a) Autonomia e iniciativa – gerir a própria aprendizagem, desenvolver a curiosidade intelectual e procurar acesso a informação em diferentes meios, com especial destaque para os meios de comunicação social, e usá-la eficazmente;
 - b) Apropriação e utilização do conhecimento – saber e ser capaz de identificar, descrever, qualificar, classificar, reformular, resumir e sintetizar, apropriando-se do conhecimento e do sentido dos objectos, textos, imagens e outras formas de comunicação;
 - c) Responsabilidade e participação – ser responsável e exigente nas tarefas realizadas, promovendo a qualidade de vida e de formação; compreender o mundo actual e as grandes questões que se colocam hoje à humanidade, colaborando com outros na transformação e intervenção social, participando nas tarefas colectivas e cooperando com os outros;
 - d) Auto-avaliação e auto-responsabilização – aprender a auto-avaliar os seus desempenhos de literacia, sociais e profissionais; evidenciar interesse por receber formação, disponibilidade para aprender e para desenvolver processos de aprendizagem permanente;
 - e) Compreensão dos processos sociais e políticos – compreender os períodos mais significativos da história de Portugal e das suas relações com a história da Europa e do mundo; compreender o funcionamento da economia e dos principais instrumentos de participação cívica e de gestão política das sociedades contemporâneas; compreender as principais problemáticas do mundo actual, designadamente as opções de desenvolvimento, o ambiente, as novas tecnologias e a exclusão social.
3. A avaliação final do curso será estruturada com base num portefólio individual, que recolherá elementos dos vários projectos desenvolvidos por cada formando, reunindo evidências das várias competências desenvolvidas e da sua adequação aos referenciais curriculares do curso.

II – Referenciais Curriculares

1. Domínio de Formação: Viver em Português

Este domínio de formação visa o desenvolvimento de competências comunicativas orais e escritas, no contexto do reconhecimento da língua como veículo de identificação e expressão cultural.

Para isso, importa aliar a análise do discurso oral ao conhecimento e prática da sua forma escrita e das suas regras bem como às relações de pertença que, através dele, estabelecem uma comunidade e uma cultura.

Podendo seguir metodologias diversificadas de iniciação à leitura e escrita, importa inserir solidamente a aprendizagem no universo de referências do formando, vivenciais, profissionais, ou outras, e contribuir para

o alargamento dos sentidos da experiência individual, manipulando frequentemente utensílios de literacia, como jornais, revistas, livros e conteúdos multimédia.

1. Competências Genéricas:

1. Consolidar capacidades básicas de comunicação oral e escrita;
2. Desempenhar autonomamente tarefas de comunicação oral e escrita.

2. Competências Específicas:

1. Enunciar/recitar/dramatizar/comunicar textos de vários géneros;
2. Produzir diversos tipos de textos escritos;
3. Distinguir e caracterizar elementos sintácticos do discurso;
4. Aplicar e sistematizar as regras da língua portuguesa;
5. Resolver problemas do quotidiano: seguir instruções escritas, consultar bulas de medicamentos, horários de transportes públicos, listas telefónicas e preencher formulários;
6. Manusear dicionários, prontuários e enciclopédias.

2. Domínio de Formação: Matemática e Realidade

Este domínio de formação visa a sistematização de conhecimentos avulsos do universo matemático já dominados pelos formandos e o fornecimento de ferramentas conceptuais e operatórias que permitam responder eficaz e adequadamente aos problemas do quotidiano.

Neste quadro, ressalta a importância das aprendizagens informais e da experiência individual, da flexibilidade na abordagem dos problemas e da capacidade de os formular, utilizando a matemática como instrumento de interpretação e intervenção no real.

Não se pode também esquecer ser este o lugar indicado para a familiarização dos formandos com novos instrumentos tecnológicos enquanto recursos disponíveis para a resolução de problemas do quotidiano.

1. Competências Genéricas:

1. Sistematizar conhecimentos adquiridos;
2. Utilizar os conhecimentos matemáticos na resolução de problemas, decidindo sobre a razoabilidade de um resultado e sobre o uso, consoante os casos, de cálculo mental, de algoritmos de papel e lápis ou instrumentos tecnológicos.

2. Competências Específicas:

1. Aplicar os algoritmos da soma, subtracção, multiplicação e divisão no conjunto dos números inteiros e decimais;
2. Construir histogramas;
3. Calcular percentagens;
4. Manipular unidades de medida de comprimento, peso, capacidade e área;
5. Distinguir figuras geométricas bi e tri-dimensionais;
6. Manipular relações lineares com uma incógnita (regra de três simples).

3. Domínio de Formação: Mundo Actual

A inclusão deste domínio neste curso visa sobretudo dotar os formandos de competências genéricas de compreensão e análise, de crítica, participação e intervenção autónoma. Deve visar a cidadania plena numa sociedade próxima, mas também um mundo globalizado, simultaneamente acessível e distante. Por outro

lado, tem como objectivo proporcionar instrumentos de reflexão crítica sobre o mundo do trabalho, em particular sobre a actividade em que se encontram envolvidos os seus destinatários.

Mantendo como preocupação central o horizonte de sentido dos formandos, procura-se abordar vários domínios – comunicação social, geografia, história, economia – de forma a dotar os formandos de uma melhor compreensão do mundo em que vivemos e dos conhecimentos necessários para nele intervir activamente.

1. Competências Genéricas:

1. Reflectir sobre a história recente de Portugal e da Europa;
2. Relacionar a tecnologia e o desenvolvimento sustentado com as capacidades económicas locais;
3. Reconhecer a relevância da formação e da segurança no contexto laboral.

2. Competências Específicas:

1. Distinguir elementos significativos na história de Portugal no século XX, no contexto da história europeia;
2. Reconhecer a importância das tecnologias no trabalho e na produção de riqueza;
3. Reflectir criticamente sobre as potencialidades económicas locais
4. Relacionar o desenvolvimento económico com a competência dos trabalhadores;
5. Identificar princípios de segurança e higiene no trabalho;
6. Reflectir sobre as leis laborais.

4. Domínio de Formação: Sociedade e Cidadania

Este domínio de formação visa sistematizar e explicitar conhecimentos e atitudes importantes para a vida social e de participação política do público alvo, na medida em que se reconhece justamente a sua debilidade formativa em matérias como o ambiente, o consumo, a saúde, os tempos livres, a sexualidade e os direitos e deveres de cidadania.

Assim, os contextos de referência dos formandos e os projectos a desenvolver no âmbito deste curso devem ser instrumentalizados na promoção de competências de cidadania facilmente mobilizáveis e de largo âmbito de aplicação, pelo que, além das competências genéricas, estão também presentes competências transversais aos vários níveis, relacionadas com a construção autónoma de valores e com a socialização democrática.

1. Competências Genéricas:

1. Reflectir sobre os problemas do mundo actual como o consumo, o ambiente e a globalização;
2. Desenvolver uma cidadania de pleno direito, com capacidade de avaliar princípios e práticas sociais.

2. Competências Específicas:

1. Mobilizar conhecimentos e práticas para a construção de valores e de atitudes perante os outros e o mundo;
2. Construir normas negociadas e usá-las para gerir e ultrapassar conflitos;
3. Distinguir e avaliar os problemas ambientais do mundo actual;
4. Reflectir sobre respostas locais para responder a problemas ambientais gerais;

5. Compreender e utilizar criticamente a informação produzida pela sociedade de consumo;
6. Caracterizar e servir-se dos direitos do consumidor na vida quotidiana;
7. Saber identificar, avaliar e fazer valer os seus recursos, direitos, limites e necessidades enquanto cidadão;
8. Construir e avaliar estratégias de envolvimento cívico para a participação individual e solidária na vida comunitária.

5. Temáticas sugeridas

A construção dos projectos interdisciplinares do curso deve ser estruturada tendo como base o desenvolvimento de temas contratualizados entre os formados e o formador. Embora a escolha dos projectos a desenvolver, subordinados às competências a promover, deva ser essencialmente guiada pelos interesses e apetência dos formandos, são apresentadas algumas sugestões de temas de interesse alargado:

1. O supermercado e a lista de compras;
2. O jornal;
3. A televisão;
4. Ditados populares;
5. Jogos;
6. Uma viagem;
7. A família;
8. A saúde;
9. Lugares com história;
10. Os conflitos mundiais: a guerra e a paz;
11. O local de trabalho;
12. A tecnologia no quotidiano;
13. A economia local;
14. As eleições;
15. As instituições públicas e privadas.

B – Percursos de Formação de Tipo 1 e 2

I - Linhas Orientadoras

1. A componente de formação sócio-cultural abrange, nos CEP, as áreas de competência de línguas, cultura e comunicação, de cidadania e sociedade e de matemática.
 - a) A área de competência de línguas, cultura e comunicação compreende os domínios de formação “Viver em Português” e “Comunicar em Língua Estrangeira”, nomeadamente em Alemão, Francês ou Inglês.
 - b) A área de competência de cidadania e sociedade compreende os domínios de formação “Mundo Actual” e “Formação para a Cidadania”.
 - c) A área de competência de matemática compreende o domínio de formação “Matemática e Realidade”.

2. A componente de formação sócio-cultural visa o desenvolvimento coerente e gradual de um perfil de competências transversais, articulado com a componente de formação tecnológica e profissional de cada curso, no qual se englobam, nomeadamente, competências relativas a:
 - a) Autonomia e iniciativa – gerir a própria aprendizagem e a sua vida, procurar acesso e usar eficazmente informação veiculada por diferentes meios, manifestando curiosidade intelectual e gosto por conhecer;
 - b) Apropriação e utilização do conhecimento – ser capaz de identificar, descrever, qualificar, classificar, reformular, resumir e sintetizar, apropriando-se do conhecimento e do sentido dos objectos, textos, imagens e conteúdos multimédia;
 - c) Método e organização – adquirir bons hábitos de trabalho e métodos de resolução de problemas adequados à diversidade de situações de formação, do respectivo contexto e da sua vida quotidiana, gerindo com eficiência o seu tempo e os recursos disponíveis;
 - d) Afirmação pessoal e relação com os outros – relacionar-se com os outros exprimindo adequadamente as suas ideias, opiniões, sentimentos experiências e emoções, afirmando-se como pessoa e, ao mesmo tempo, sabendo pôr-se no lugar do outro, compreendendo diferenças e comunicando de forma adequada e eficaz;
 - e) Responsabilidade e participação – ser responsável e exigente nas tarefas realizadas, promovendo, através da auto e hetero-avaliação, a qualidade de vida e de formação, qualidade do que se produz e do que se consome; compreender o mundo actual e as grandes questões que se colocam hoje à Humanidade, colaborando com outros na transformação e intervenção social, participando nas tarefas colectivas e cooperando com os outros.
3. A componente de formação sócio-cultural visa ainda o desenvolvimento de um conjunto de competências académicas e sociais, que, conjuntamente com as competências transversais, deve ser articulado com as competências tecnológicas e profissionais da área específica da cada curso, designadamente as relativas a:
 - a) Comunicação e interacção – compreender e exprimir-se oralmente e por escrito em língua portuguesa e em, pelo menos, uma língua estrangeira; relacionar-se no quadro de uma cultura organizacional e de grupo; respeitar e valorizar a diversidade individual e social característica de uma sociedade multicultural, adoptando uma perspectiva de comunicação e diálogo intercultural; negociar e participar na resolução de conflitos;
 - b) Compreensão dos processos sociais – compreender os períodos e acontecimentos mais significativos da história dos Açores, de Portugal e das suas relações com a Europa e o mundo; compreender o funcionamento da economia e dos principais instrumentos de participação cívica e de gestão política das sociedades contemporâneas; compreender as principais problemáticas do mundo actual, designadamente as opções de desenvolvimento, o ambiente, as novas tecnologias e a exclusão social;
 - c) Auto-avaliação e auto-responsabilização – auto-avaliar os seus desempenhos sociais e profissionais; assumir responsabilidades nos contextos de formação e aprendizagem e da vida quotidiana; integrar-se e adaptar-se a diferentes contextos, assumindo uma postura de receptividade à inovação e à mudança social, tecnológica e organizacional; evidenciar interesse por receber formação, disponibilidade para aprender e para desenvolver processos de aprendizagem permanente;
 - d) Resolução de problemas – utilizar o raciocínio matemático, a lógica e os principais instrumentos do cálculo; adquirir métodos de análise e resolução de problemas adequados à diversidade das situações de formação e da vida quotidiana; utilizar instrumentos de recolha de informações e de análise de dados, com vista à resolução dos problemas identificados;

- diagnosticar necessidades e inventariar recursos disponíveis ou mobilizáveis no quadro das soluções construídas ou negociadas;
- e) Relação com o mundo do trabalho – desenvolver a responsabilidade pessoal em relação à higiene e segurança no trabalho; compreender e utilizar os direitos e deveres fundamentais do trabalhador quer como indivíduo, quer solidariamente como membro de organizações laborais ou empresas.
4. Os vários domínios de formação da componente de formação sócio-cultural são estruturados em níveis de competência, autónomos e sequenciais, a que correspondem etapas progressivas de aquisição e domínio de competências:
- a) O domínio de formação “Viver em Português” está estruturado em 6 níveis de competência;
 - b) O domínio de formação “Comunicar em Língua Estrangeira” está estruturado em 3 níveis de competência;
 - c) O domínio de formação “Mundo Actual” está estruturado em 6 níveis de competência;
 - d) O domínio de formação “Formação para a Cidadania” está estruturado em 3 níveis de competência;
 - e) O domínio de formação “Matemática e Realidade” está estruturado em 5 níveis de competência.
5. Cada nível de competência da componente de formação sócio-cultural está previsto para uma duração aproximada de 50 horas lectivas ou 33 blocos de 90 minutos, nos termos dos referenciais curriculares abaixo enunciados, devendo a sua operacionalização, salvo indicação expressa relativa a cada domínio de formação, ter em conta que:
- a) Nos percursos de formação de tipo 1, devem ser desenvolvidos privilegiadamente o primeiro ou os primeiros níveis de competência de cada domínio de formação;
 - b) Nos percursos de formação de tipo 2, devem ser desenvolvidos todos os níveis de competência de cada domínio de formação;
6. A opção pelos níveis de competência a desenvolver em cada curso é da responsabilidade da estrutura pedagógica de gestão curricular do curso, após avaliação diagnóstica e elaboração do projecto curricular do curso ou turma, numa lógica de adequação ao grupo de formandos, ao contexto formativo e à realidade local.
7. A avaliação de cada nível de competência deve promover a diversificação de instrumentos, a adequação às competências transversais e aos referenciais curriculares e respeitar o regulamento dos CEP.
8. A transição entre os vários níveis de competência de cada domínio de formação decorre do processo de ensino-aprendizagem operacionalizado em cada domínio de formação, não implicando necessariamente avaliações sumativas formais.

II - Referenciais Curriculares

1. Área de Competência: Línguas, Cultura e Comunicação

1. Domínio de Formação: Viver em Português

O objectivo geral da vertente linguística do domínio de formação “Viver em Português” centra-se na reorganização, consolidação e actualização de saberes adquiridos, mobilizando-os e adequando-os às diferentes necessidades comunicativas que a vida cívica e profissional vai fazendo surgir. No que diz respeito à vertente cultural, a preocupação do programa é promover a reflexão, a construção de sínteses e o posicionamento livre e responsável perante uma herança, que é veiculada pela arte, literatura, história, e também pelos provérbios e tradições populares, pelas práticas de lazer e pela corresponsabilização social.

Por isso, aparecem interligados em todos os níveis de competência as vertentes de competência linguística e cultural, pelo que se torna particularmente relevante a descoberta e o contacto directo com a obra de um escritor de língua portuguesa em cada um dos níveis de competência, podendo a figura e o texto em análise servir de base à aquisição das competências previstas para o nível de competência. Não se pretende a análise exaustiva de obras, mas o contacto com textos literários significativos, da perspectiva do contexto do aluno e da formação, de forma a aliar a aprendizagem da língua e a identificação cultural.

1. Nível de Competência 1

1. Competências genéricas:

a) Desenvolver capacidades básicas de comunicação oral e escrita.

2. Competências específicas:

a) Ler e compreender textos de carácter utilitário e não utilitário;

b) Escrever de acordo com necessidades elementares:

a. Correção ortográfica;

b. Pontuação correcta;

c. Precisão vocabular;

c) Identificar classes e categorias gramaticais;

d) Compreender as estruturas básicas da estrutura frásica;

e) Descobrir um escritor de língua portuguesa.

3. Temáticas sugeridas:

a) Língua e comunicação;

b) As palavras;

c) Texto utilitário;

d) Texto não utilitário.

2. Nível de Competência 2

1. Competências genéricas:

a) Desenvolver capacidades básicas de comunicação oral e escrita;

b) Identificar-se culturalmente através da língua

2. Competências específicas:

a) Ler e compreender textos de carácter utilitário e não utilitário;

b) Escrever de acordo com necessidades elementares:

a. Correção ortográfica;

b. Pontuação correcta;

c. Precisão vocabular;

c) Identificar classes e categorias gramaticais;

d) Compreender as estruturas básicas da estrutura frásica;

e) Contactar e utilizar formulários e impressos;

f) Conhecer e caracterizar a sua região;

- g) Identificar padrões básicos da cultura portuguesa;
 - h) Descobrir um escritor de língua portuguesa.
3. Temáticas sugeridas:
- a) Contextos de comunicação;
 - b) As palavras;
 - c) O quotidiano;
 - d) Texto utilitário;
 - e) Texto não utilitário.
3. Nível de Competência 3
1. Competências genéricas:
- a) Desempenhar autonomamente e com autoconfiança tarefas de comunicação oral e escrita;
 - b) Contactar e respeitar a diversidade linguística e cultural.
2. Competências específicas:
- a) Utilizar a língua, nas suas formas oral e escrita, para comunicar de maneira autónoma e adequada às circunstâncias da comunicação;
 - b) Analisar diferentes situações de uso da língua e compreender as diferenças estruturais;
 - c) Apropriar-se de conhecimentos gramaticais essenciais à comunicação;
 - d) Situar geograficamente as diferentes regiões de Portugal;
 - e) Assumir um sentimento de pertença a uma cultura nacional;
 - f) Reconhecer o seu papel de transmissor e “construtor” cultural;
 - g) Descobrir um escritor de língua portuguesa.
3. Temáticas sugeridas:
- a) Procurar emprego;
 - b) Contactar com o outro;
 - c) Os actos de fala;
 - d) Identificar retratos lusófonos;
 - e) As nossas tradições.
4. Nível de Competência 4
1. Competências genéricas:
- a) Utilizar a língua como meio de aprendizagem e de organização do conhecimento;
 - b) Compreender a língua como forma de expressão cultural.
2. Competências específicas:
- a) Distinguir norma e variantes (regionais, sociais);

- b) Ler, de uma maneira activa e crítica, textos de diferentes modelos e origens e com diferentes intenções;
 - c) Sintetizar informação;
 - d) Organizar a informação;
 - e) Assumir a utilização da autocorreção;
 - f) Conhecer e situar os países de língua portuguesa no mundo;
 - g) Descobrir um escritor de língua portuguesa.
3. Temáticas sugeridas:
- a) Ler a imprensa escrita;
 - b) Procurar emprego;
 - c) Organizar uma visita de estudo;
 - d) Lazer: viagens;
 - e) Portugal e o mundo lusófono.
5. Nível de Competência 5
1. Competências genéricas:
- a) Utilizar a língua como meio de aprendizagem e de organização do conhecimento;
 - b) Compreender a língua como forma de expressão cultural.
2. Competências específicas:
- a) Aplicar correctamente as técnicas de interacção verbal, nas variantes oral e escrita;
 - b) Utilizar a língua de forma apropriada do ponto de vista sócio-linguístico;
 - c) Produzir textos de diferentes modelos e com diferentes intenções;
 - d) Conhecer os principais momentos da evolução político-cultural desde 1960;
 - e) Conhecer os nomes e situar alguns dos principais escritores portugueses do nosso tempo;
 - f) Descobrir um escritor de língua portuguesa.
3. Temáticas sugeridas:
- a) Os media hoje;
 - b) Os Açores, Portugal e a Europa;
 - c) Ouvir o texto: poesia e teatro;
 - d) A literatura do nosso tempo.
6. Nível de Competência 6
1. Competências genéricas:
- a) Desenvolver competências comunicativas contextualizadas;
 - b) Situar-se culturalmente no contexto da lusofonia.
2. Competências específicas:
- a) Aplicar correctamente as técnicas de interacção verbal, nas variantes oral e escrita;

- b) Utilizar a língua de forma apropriada do ponto de vista sócio-linguístico;
- c) Produzir textos de diferentes modelos e com diferentes intenções;
- d) Contactar e elaborar actas e relatórios;
- e) Defender a preservação do património cultural português;
- f) Cultivar o gosto pela leitura e pela escrita;
- g) Ler de uma forma crítica, reflexiva e interveniente a cultura portuguesa nas suas diferentes manifestações;
- h) Descobrir um escritor de língua portuguesa.

3. Temáticas sugeridas:

- a) Os Açores, Portugal e a Europa;
- b) A literatura do nosso tempo;
- c) Diversidade linguística e cultural.

2. Domínio de Formação: Comunicar em Língua Estrangeira

A aprendizagem de uma língua para fins de comunicação define a língua como um processo de desenvolvimento de capacidades. Aprende-se a comunicar comunicando em contextos produtores de significado para o(a) aprendente. Para que tal aconteça é necessário que os(as) aprendentes participem na criação destes contextos. A estratégia proposta consiste em organizar o processo de ensino-aprendizagem em torno de projectos. As abordagens por projecto têm como elemento organizador do currículo uma tarefa-problema cuja resolução implica a realização de um plano de trabalho conducente a um produto final visível.

As competências a seguir enunciadas decorrem e articulam-se com as finalidades educativas definidas para todas as áreas de competência, especificando a sua natureza relativamente à área de língua estrangeira. Estas competências serão desenvolvidas em cada nível de competência de acordo com a selecção dos projectos a desenvolver.

1. Nível de Competência 1

1. Competências genéricas:

- a) Desenvolver capacidades básicas de comunicação oral e escrita em língua inglesa.

2. Competências específicas:

- a) Contribuir, na turma e em pequeno grupo, com o apoio do professor(a), para a selecção, planeamento, realização e avaliação de actividades;
- b) Cooperar com o grupo, afirmando as suas ideias mas sabendo discutir e aceitando as ideias dos outros;
- c) Realizar tarefas guiadas, orientadas e apoiadas pelo professor(a), tais como usar dicionários, enciclopédias, ou outros, para esclarecer problemas de linguagem ou adquirir conhecimentos;
- d) Compreender e usar vocabulário, expressões e frases simples relacionadas com áreas de importância pessoal relevante;
- e) Compreender e usar vocabulário, expressões e frases simples relacionadas com o seu quotidiano para a resolução de problemas resultantes de necessidades concretas de sobrevivência;

- f) Interagir com relativa facilidade em situações estruturadas, desde que a outra pessoa esteja disposta a ajudar, se necessário;
 - g) Comunicar através de expressões de rotina que exigem a troca de informações e de ideias sobre assuntos familiares em situações previsíveis.
3. Temáticas sugeridas:
- a) Apresentar a turma;
 - b) Organizar dossiê temáticos: a família, a casa, a região, ou outros.;
 - c) Organizar painéis temáticos: alimentação, equipamentos sociais, ou outros.
2. Nível de Competência 2
1. Competências genéricas:
- a) Consolidar capacidades básicas de comunicação oral e escrita em língua inglesa.
2. Competências específicas:
- a) Negociar, na turma e em pequeno grupo, a selecção, o planeamento, a realização e a avaliação de actividades propostas pelo professor(a), com vista à consecução de projectos;
 - b) Cooperar com o grupo, compreendendo e exprimindo ideias e opiniões de forma directa e indirecta, debatendo e analisando outros pontos de vista;
 - c) Decidir, sozinho ou em grupo, e com eventual apoio do professor(a), o que fazer e como fazer para resolver problemas de linguagem e outros colocados pelos projectos;
 - d) Usar técnicas básicas para iniciar, manter ou finalizar uma conversa;
 - e) Manifestar compreensão ou pedir clarificação usando expressões rotineiras;
 - f) Compreender e produzir textos simples sobre assuntos do seu interesse, identificando e explicando as ideias principais, pormenores específicos e conclusões, com razoável precisão;
 - g) Reconhecer e usar marcas do discurso em pequenas narrativas, descrições ou relatórios relacionados com assuntos familiares.
3. Temáticas sugeridas:
- a) Procurar emprego;
 - b) Organizar painéis temáticos: trabalho, profissões, ou outros.
 - c) Planear uma viagem;
 - d) Fazer/simular um programa de rádio/televisão.
3. Nível de Competência 3
1. Competências genéricas:
- a) Desempenhar autonomamente e com autoconfiança capacidades básicas de comunicação oral e escrita em língua inglesa.
2. Competências específicas:

- a) Negociar, na turma e em pequeno grupo, a selecção, o planeamento, a realização e a avaliação de actividades propostas pelo professor(a), com vista à consecução de projectos;
- b) Cooperar com o grupo, compreendendo e exprimindo ideias e opiniões de forma directa e indirecta, debatendo e analisando outros pontos de vista;
- c) Decidir, sozinho ou em grupo, e com eventual apoio do professor(a), o que fazer e como fazer para resolver problemas de linguagem e outros colocados pelos projectos;
- d) Comunicar com relativa segurança sobre assuntos do seu interesse, usando formas rotineiras e não rotineiras; trocar, verificar e confirmar informações, identificando áreas problemáticas;
- e) Participar em conversas espontâneas sobre assuntos de interesse pessoal, usando um leque de vocabulário apropriado e exprimindo pensamentos abstractos;
- f) Rever e sumariar pontos principais numa discussão, verificando a existência de mútua compreensão;
- g) Pedir clarificação, replicar e reformular mensagens com vista à negociação do significado.

3. Temáticas sugeridas:

- a) Procurar emprego;
- b) Organizar painéis temáticos: a profissão, igualdade de oportunidades no mundo do trabalho, ou outros.;
- c) Fazer um roteiro ambiental.

2. Área de Competência: Cidadania e Sociedade

1. Domínio de Formação: Mundo Actual

A inclusão deste domínio de formação nas diferentes tipologias de formação dos CEP visa dotar os indivíduos de competências gerais de compreensão e análise, de crítica e de participação e de intervenção autónoma quer enquanto membros de uma sociedade próxima, quer enquanto cidadãos de um mundo ao mesmo tempo acessível e distante. Por outro lado, deve constituir um referencial visível, quer porque seja esse um dos claros objectivos da formação, quer pelos actuais contornos de que se reveste, esse bem fundamental do equilíbrio e da paz social – o trabalho.

Assim, foram seleccionados 5 domínios fundamentais que configuram as temáticas de cada um dos níveis de competência curriculares, salientando-se que as problemáticas a eleger deverão preencher um conjunto de condições fundamentais, designadamente: ajustarem-se às competências a desenvolver; serem suficientemente prementes do ponto de vista dos universos que rodeiam os formandos; e proporcionarem uma compreensão dos mecanismos sociais, económicos e políticos que lhes estão subjacentes.

O CEP de tipo 1 deve centrar-se privilegiadamente nos níveis de competência 1 e 6, sendo a sequência modular integral desenhada para o CEP de tipo 2, de tal forma que o nível de competência relativo ao “Mundo do Trabalho” conclua em ambas as situações este domínio de formação, assumindo o nível de competência 1 um carácter introdutório de abordagem a todas as temáticas a desenvolver.

1. Nível de Competência 1

1. Temática:

- a) Introdução geral.

2. Competências específicas:
 - a) Utilizar métodos de recolha, selecção e organização da informação para o conhecimento do mundo actual;
 - b) Contactar e experimentar formas de trabalho em grupo, de trabalho individual, de pesquisa e organização da informação;
 - c) Localizar e caracterizar a região e cultura próprias face a culturas distintas;
 - d) Perceber os mecanismos fundamentais da construção democrática para uma intervenção cívica responsável;
 - e) Relacionar os avanços científico-tecnológicos com as alterações do mundo do trabalho;
 - f) Identificar manifestações culturais locais e nacionais para as integrar na cultura do mundo contemporâneo.
 3. Problemáticas sugeridas:
 - a) Ver e ouvir o mundo;
 - b) Portugal no mundo;
 - c) Produção artesanal e industrial;
 - d) Festas populares.
2. Nível de Competência 2
1. Temática:
 - a) História e geografia.
 2. Competências específicas:
 - a) Utilizar métodos de recolha, selecção e organização da informação para o conhecimento do mundo actual;
 - b) Contactar e experimentar formas de trabalho em grupo, de trabalho individual, de pesquisa e organização da informação;
 - c) Identificar, localizar e descrever elementos que tenham contribuído para a construção do mundo contemporâneo;
 - d) Localizar focos de desenvolvimento e de tensão no mundo actual;
 - e) Descrever o processo histórico português no século XX;
 - f) Inferir a procura de paz como um dos grandes desafios do mundo actual.
 3. Problemáticas sugeridas:
 - a) Ver e ouvir o mundo;
 - b) A guerra e as guerras;
 - c) Norte/Sul: ricos e pobres;
 - d) A União Europeia.
3. Nível de Competência 3
1. Temática:
 - a) Política, democracia e sociedade.

2. Competências específicas:
 - a) Utilizar métodos de recolha, selecção e organização da informação para o conhecimento do mundo actual;
 - b) Contactar e experimentar formas de trabalho em grupo, de trabalho individual, de pesquisa e organização da informação;
 - c) Situar a democracia entre as várias alternativas de vida política comum;
 - d) Enumerar princípios democráticos e descrever modos de funcionamento característicos;
 - e) Identificar problemas das sociedades democráticas;
 - f) Reconhecer a responsabilidade individual e colectiva na resolução dos problemas sociais.
3. Problemáticas sugeridas:
 - a) Ver e ouvir o mundo;
 - b) A construção da democracia;
 - c) A exclusão social;
 - d) As instituições democráticas.
4. Nível de Competência 4
 1. Temática:
 - a) Ciência e tecnologia.
 2. Competências específicas:
 - a) Utilizar métodos de recolha, selecção e organização da informação para o conhecimento do mundo actual;
 - b) Contactar e experimentar formas de trabalho em grupo, de trabalho individual, de pesquisa e organização da informação;
 - c) Compreender a diferença entre uma interpretação do senso comum e uma interpretação fundada numa abordagem científica, no que respeita aos fenómenos do quotidiano;
 - d) Descrever a evolução científica e tecnológica da mundo industrial e pós industrial;
 - e) Caracterizar os contributos científicos e tecnológicos para explicar a actual sociedade da informação.
 3. Problemáticas sugeridas:
 - a) Sentir o mundo;
 - b) Ciência e tecnologia no quotidiano;
 - c) A sociedade da informação.
5. Nível de Competência 5
 1. Temática:
 - a) Cultura, arte e comunicação.
 2. Competências específicas:

- a) Utilizar métodos de recolha, selecção e organização da informação para o conhecimento do mundo actual;
 - b) Contactar e experimentar formas de trabalho em grupo, de trabalho individual, de pesquisa e organização da informação;
 - c) Perceber os contornos das diferentes culturas e perceber-se enquanto elemento de pertença a grupos sociais com códigos e representações próprias;
 - d) Reconhecer e apreciar manifestações e correntes artísticas do mundo actual;
 - e) Analisar criticamente o papel dos meios de comunicação de massas na sociedade actual.
3. Problemáticas sugeridas:
- a) Sentir o mundo;
 - b) Comunicação social de massas;
 - c) Arte moderna e contemporânea;
 - d) Veículos de cultura.
6. Nível de Competência 6
1. Temática:
- a) Mundo do trabalho.
2. Competências específicas:
- a) Utilizar métodos de recolha, selecção e organização da informação para o conhecimento do mundo actual;
 - b) Contactar e experimentar formas de trabalho em grupo, de trabalho individual, de pesquisa e organização da informação;
 - c) Inferir as consequências da evolução tecnológica na organização social do trabalho;
 - d) Perceber os mecanismos e conhecer os locais onde se dirigir para tratar assuntos de interesse profissional futuro;
 - e) Conhecer a legislação laboral nacional;
 - f) Interiorizar a actualização e aprofundamento de conhecimentos como uma constante, não apenas externalizada pelas exigências profissionais, mas internalizada como um modo de vida consciente das responsabilidades sociais e de cidadania.
3. Problemáticas sugeridas:
- a) Sentir o mundo;
 - b) Trabalho e profissão;
 - c) Ciclos de vida, trabalho e práticas sociais.
2. Domínio de Formação: Formação para a Cidadania

O objectivo central deste domínio é a aquisição e o desenvolvimento de um conjunto de competências de vida, nos mais variados domínios, que a escola tem sido solicitada a organizar e a fornecer como uma das suas componentes curriculares. Tal conjunto ganha maior importância numa formação orientada para a inserção profissional na vida activa como se pretende seja o CEP.

Assim, este domínio de formação procura perspectivar o exercício autónomo e responsável da cidadania combinando objectivos formativos nas áreas dos direitos e deveres de cidadania, do ambiente, do consumo, da saúde, sexualidade e família e da higiene e segurança no trabalho.

Pelas características específicas da tipologia dos vários itinerários de formação, o nível de competência 3, com as necessárias adaptações, deve ser privilegiado nos percursos de formação de tipo 1.

1. Nível de Competência 1

1. Competências genéricas:

- a) Manifestar uma perspetivação ecológica do seu lugar no mundo;
- b) Adotar atitudes reflexivas e críticas face aos desafios do consumo na sociedade actual.

2. Competências específicas:

- a) Mobilizar conhecimentos e práticas para a construção de valores e de atitudes perante os outros e o mundo;
- b) Construir normas negociadas e usá-las para gerir e ultrapassar conflitos;
- c) Distinguir e avaliar os problemas ambientais do mundo actual;
- d) Analisar e construir respostas locais para responder a problemas ambientais gerais;
- e) Compreender e utilizar criticamente a informação produzida pela sociedade de consumo;
- f) Caracterizar e servir-se dos direitos do consumidor na vida quotidiana.

3. Temáticas sugeridas:

- a) A biodiversidade;
- b) Ecossistemas locais;
- c) As organizações não governamentais (ONG's) e o Ambiente;
- d) As superfícies comerciais;
- e) A publicidade.

2. Nível de Competência 2

1. Competências genéricas:

- a) Mobilizar conhecimentos e recursos comunitários para gerir a própria saúde;
- b) Desenvolver atitudes individuais de autonomia e responsabilidade face às problemáticas afectivo-sexuais e da família.

2. Competências específicas:

- a) Mobilizar conhecimentos e práticas para a construção de valores e de atitudes perante os outros e o mundo;
- b) Construir normas negociadas e usá-las para gerir e ultrapassar conflitos;
- c) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e manutenção de um estado saudável;
- d) Localizar componentes do sistema público de saúde;
- e) Conhecer as transformações físicas e psicológicas da adolescência;

- f) Lidar com a relevância das relações afectivo-sexuais na adolescência e juventude.
- 3. Temáticas sugeridas:
 - a) Recursos para a Saúde;
 - b) Estilos de vida saudável;
 - c) Adolescência e sexualidade;
 - d) A família;
 - e) Relações de afecto e sexualidade.
- 3. Nível de Competência 3
 - 1. Competências genéricas:
 - a) Adequar conhecimentos sobre higiene e segurança no trabalho às solicitações da vida quotidiana;
 - b) Desenvolver uma cidadania de pleno direito, com capacidade de avaliar princípios e práticas sociais.
 - 2. Competências específicas:
 - a) Mobilizar conhecimentos e práticas para a construção de valores e de atitudes perante os outros e o mundo;
 - b) Construir normas negociadas e usá-las para gerir e ultrapassar conflitos.
 - c) Conhecer e aplicar normas de segurança e higiene no trabalho;
 - d) Desenvolver a responsabilidade pessoal em relação à prevenção, higiene e segurança no trabalho;
 - e) Conhecer e aplicar técnicas de procura de emprego;
 - f) Saber identificar, avaliar e fazer valer os seus recursos, direitos, limites e necessidades enquanto cidadão;
 - g) Construir e avaliar estratégias de envolvimento cívico para a participação individual e solidária na vida comunitária.
 - 3. Temáticas sugeridas:
 - a) Higiene no trabalho;
 - b) Segurança profissional;
 - c) Os poderes democráticos;
 - d) Os tribunais.

3. Área de Competência: Matemática

1. Domínio de Formação: Matemática e Realidade

O domínio “Matemática e Realidade” contribui a dois níveis para a formação integral do jovem: para a sua formação geral, como cidadão capaz de pensar criticamente e intervir no quotidiano; e para a sua formação específica, como profissional, fornecendo-lhe ferramentas conceptuais e operatórias que permitam responder de forma adequada aos problemas de desempenho profissional.

Neste quadro, ressalta a importância das aprendizagens informais e da experiência, da flexibilidade na abordagem de problemas – da matemática ou da vida real – da capacidade de os formular, utilizando a matemática como instrumento de interpretação e intervenção no real.

Este domínio visa também o desenvolvimento de experiências de argumentação e comunicação matemática, o desenvolvimento do espírito crítico face à adequação de métodos e resultados, a capacidade de adaptação às mudanças e de trabalho em equipa, o desenvolvimento da autonomia e do espírito de cooperação e da capacidade de raciocínio.

Os instrumentos tecnológicos, como as calculadoras e os computadores, são um recurso sempre disponível ao serviço da resolução de problemas, da simulação de fenómenos e da visualização e exploração de conceitos.

1. Nível de Competência 1

1. Competências genéricas:

a) Adquirir uma linguagem objectiva de tradução do real.

2. Competências específicas:

a) Ler, organizar e interpretar informação numérica;

b) Efectuar medições de vários tipos;

c) Manipular grandezas, medidas e unidades;

d) Efectuar conversão de unidades;

e) Resolver problemas com unidades monetárias;

f) Ser capaz de construir séries ordenadas;

g) Distinguir formas geométricas bi e tri-dimensionais.

3. Temáticas sugeridas:

a) A natureza em números;

b) Visita ao mercado;

c) Colecções e conjuntos;

d) Unidades tradicionais de comprimento, área e volume.

2. Nível de Competência 2

1. Competências genéricas:

a) Utilizar os conhecimentos matemáticos na resolução de problemas, decidindo sobre a razoabilidade de um resultado e sobre o uso, consoante os casos, de cálculo mental, algoritmos de papel e lápis ou instrumentos tecnológicos.

2. Competências específicas:

a) Ler, interpretar e analisar informação numérica;

b) Estabelecer relações de proporcionalidade directa e inversa;

c) Construir histogramas;

d) Calcular percentagens;

e) Realizar somas, multiplicações e divisões simples por cálculo mental;

f) Manipular números racionais;

g) Manipular potências;

h) Avaliar áreas e volumes de formas geométricas.

3. Temáticas sugeridas:
 - a) Séries temporais;
 - b) Bens e partilhas;
 - c) Inquéritos e tratamento de informação.
3. Nível de Competência 3
 1. Competências genéricas:
 - a) Explorar situações problemáticas, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações, pensar de maneira lógica.
 2. Competências específicas:
 - a) Ler, interpretar, organizar e fundamentar opções tendo por base informação numérica;
 - b) Resolver equações do 1º grau;
 - c) Estabelecer igualdades e desigualdades;
 - d) Identificar máximos e mínimos;
 - e) Resolver problemas cuja formulação corresponda a uma equação do 1º grau;
 - f) Trabalhar com rectas e segmentos de recta;
 - g) Distinguir paralelismo, colinearidade, perpendicularidade e concorrência de rectas.
 3. Temáticas sugeridas:
 - a) Análise geométrica de traçados urbanos;
 - b) Construção de plantas simples para optimização do espaço (com base em inequações);
 - c) Exploração de conceitos físicos descritos por equações de 1º grau (elasticidade, movimento uniforme, proporcionalidade, etc.).
4. Nível de Competência 4
 1. Competências genéricas:
 - a) Mobilizar conhecimentos científicos e tecnológicos adequados para compreender a realidade.
 2. Competências específicas:
 - a) Ler, interpretar e explorar hipóteses sobre a organização da informação e das suas relações;
 - b) Distinguir vários tipos de ângulos;
 - c) Distinguir vários tipos de triângulos;
 - d) Construir homotetias;
 - e) Interpretar fenómenos aleatórios;
 - f) Quantificar fenómenos aleatórios;
 - g) Conhecer leis simples de probabilidades;
 - h) Dominar noções estatísticas elementares.

3. Temáticas sugeridas:
 - a) Instrumentos náuticos (astrolábio, balestilha, quadrante, etc.);
 - b) Avaliação de alturas;
 - c) Avaliação de jogos de azar.
5. Nível de Competência 5
 1. Competências genéricas:
 - a) Mobilizar conhecimentos científicos e tecnológicos adequados para compreender a realidade.
 2. Competências específicas:
 - a) Organizar e interpretar informação em vários tipos de representações;
 - b) Resolver sistemas de equações;
 - c) Equacionar e resolver problemas com 2 equações e 2 incógnitas;
 - d) Resolver problemas que envolvam o teorema de Pitágoras;
 - e) Trabalhar com as noções de seno e coseno de um ângulo;
 - f) Ser capaz de seriar números reais;
 - g) Resolver equações de 2º grau;
 - h) Entender o conceito e utilizar funções como modelos matemáticos de situações do mundo real.
 3. Temáticas sugeridas:
 - a) Avaliação de desníveis;
 - b) Movimentos não uniformes.

Anexo VIII

CEP

Orientações Curriculares da Componente de Formação Científico-Tecnológica

I – Linhas Orientadoras

1. A componente de formação científico-tecnológica abrange, nos CEP, a área de competência das tecnologias, que compreende os domínios de formação de Tecnologias de Informação e Comunicação, Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho e as tecnologias específicas relativas ao itinerário de qualificação da profissão de marinheiro pescador.
2. A componente de formação científico-tecnológica visa o desenvolvimento coerente e gradual de um perfil de competências específicas de desempenho, definido em função da área profissional objectivo e articulado com as componentes de formação sócio-cultural e prática de cada curso, no qual se englobam, nomeadamente, competências relativas a:
 - a) Saberes profissionais – dominar os saberes e saberes-fazer essenciais da área profissional objectivo, ser capaz de promover a própria formação profissional continuada, manifestar uma postura crítica em relação aos saberes e às práticas envolvidas;
 - b) Desempenho profissional – mobilizar saberes e competências para agir em situação, procurar soluções para problemas novos no âmbito da área profissional objectivo, desenvolver noções precisas de profissionalidade e de competência profissional;

- c) Utilização de novas tecnologias – utilizar autosuficientemente as novas tecnologias da informação e comunicação, mobilizar as novas tecnologias na área profissional objectivo do curso, utilizar instrumentos informáticos ao serviço da competência profissional.
 - d) Segurança no trabalho – dominar conceitos e práticas de saúde e segurança pessoal em contexto de trabalho.
3. O domínio de formação Tecnologias de Informação e Comunicação está estruturado em quatro níveis de competência, correspondendo a 100 horas lectivas.
 4. O domínio de formação de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho está estruturado num nível de competência de 30 horas lectivas.
 5. O domínio de formação das tecnologias específicas está estruturado em várias unidades de formação, autónomas e sequenciais, a que correspondem etapas progressivas de aquisição e domínio de competências.
 6. As unidades de formação do domínio das tecnologias específicas estão previstas para uma duração variável, de acordo com os referenciais aprovados no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional.
 7. A avaliação de cada unidade de aprendizagem deve promover a diversificação de instrumentos, a adequação às competências previstas e aos referenciais curriculares e respeitar o regulamento dos CEP.
 8. A progressão nas várias unidades de formação do domínio das tecnologias específicas exige uma avaliação sumativa formal.

II – Referenciais Curriculares

1. Domínio de Formação: Tecnologias de Informação e Comunicação

O objectivo geral deste domínio de formação é dotar os futuros profissionais com as competências básicas necessárias à mobilização pessoal e profissional das novas tecnologias numa perspectiva de utilizador.

Para isso, revelam-se fundamentais, para além da familiarização com a informática, conhecimentos facilmente mobilizáveis nas áreas do processamento de texto, da folha de cálculo e da Internet, conhecimentos que se apresentam individualizados nas várias temáticas deste domínio de formação.

Todavia, pelo aumento sempre crescente da familiarização com as novas tecnologias na sociedade, convirá ter em conta, nas temáticas previstas, o desenvolvimento de conteúdos adequados aos conhecimentos prévios de cada jovem aluno e a potenciação desses mesmos conhecimentos.

Os CEP Tipo 0 e de Tipo 1 devem centrar-se privilegiadamente nos níveis de competência 1.2.1. e 1.2.2. de um conjunto desenhado tendo em vista os CEP Tipo 2.

1. Competências a desenvolver:

- a) Mobilizar as tecnologias informáticas para a resolução de problemas do quotidiano pessoal e profissional;
- b) Produzir documentos e auxiliares simples com recurso à informática
- c) Pesquisar, organizar e trocar formação e informação profissional através das novas tecnologias da informação e comunicação

2. Níveis de competência:

1. Introdução aos sistemas informáticos
 - a) Noções básicas de Informática

- b) Operações elementares com o sistema operativo/ambiente de trabalho
- 2. Processamento de texto
 - a) Características e vantagens do processador de texto
 - b) Criação, gravação e edição de documentos
 - c) Formatação de documentos
 - d) Impressão de documentos
- 3. Folha de cálculo
 - a) Características e vantagens de uma folha de cálculo
 - b) Criação, gravação e edição de uma folha de cálculo
 - c) Formatação de uma folha de cálculo
 - d) Gráficos numa folha de cálculo recorrendo a modelos pré-definidos
 - e) Preparação de conteúdos para a Internet
- 4. Internet
 - a) Características e vantagens da Internet e do correio electrónico
 - b) Pesquisa de informação na Internet
 - c) Elaboração, envio, recepção e leitura de mensagens de correio electrónico

2. Domínio de Formação: Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho

O objectivo geral deste domínio de formação é o conhecimento das normas e atitudes básicas de saúde, higiene e segurança em função do local ou locais de desempenho profissional. Espera-se que ele contribua para a formação de profissionais atentos à diminuição dos riscos individuais e colectivos do trabalho e no local de trabalho.

Pela sua reduzida carga horária, comporta apenas um nível de competência, idêntico para os cursos de Tipo 1 e de Tipo 2.

- 1. Níveis de Competência:
 - 1. Interacção: segurança, higiene e saúde
 - 1. Noções de:
 - 1. Segurança;
 - 2. Higiene;
 - 3. Saúde.
 - 2. Higiene pessoal:
 - 1. Higiene corporal e do vestuário;
 - 2. Doenças sexualmente transmitidas: formas de contágio e de prevenção.
 - 3. Higiene profissional:
 - 1. Higiene nos locais, equipamentos e instrumentos de trabalho;
 - 2. Higiene dos produtos;
 - 3. Armazenagem.

4. Factores de riscos profissionais:
 1. Factores ambientais;
 2. Factores materiais;
 3. Factores fisiológicos;
 4. Factores psíquicos;
5. Alguns princípios de ergonomia:
 1. Funcionalidade;
 2. Gestão de espaços;
 3. Equipamento;
 4. Mobiliário;
 5. Cor;
 6. Temperatura;
 7. Ruído;
 8. Utilização de meios informáticos.
6. Sinalização de segurança.
7. Incêndios:
 1. Classes e tipos de fogos;
 2. Extintores;
 3. Medidas preventivas gerais;
 4. Caminhos de evacuação.
8. Noções de primeiros socorros:
 1. Feridas: métodos de desinfecção;
 2. Queimaduras;
 3. Intoxicação;
 4. Asfixia;
 5. Fracturas;
 6. Entorses e distensões;
 7. Choque eléctrico.
9. Legislação mais importante sobre higiene e segurança.
10. Situação de cataclismo (tremor de terra, tempestade, etc.):
 1. Medidas cautelares preventivas para redução de riscos e aumento das possibilidades de sobrevivência.

3. Domínio de Formação: Tecnologias Específicas

Este domínio de formação visa o desenvolvimento das competências do marinheiro pescador para a formação de profissionais capazes de executar de modo autónomo e/ou sob supervisão tarefas inerentes à

captura, conservação e acondicionamento do pescado, podendo ainda realizar tarefas relacionadas com o governo e segurança de embarcações de pesca.

Encontra-se estruturado em 5 unidades de formação, cuja duração é especificada abaixo.

As tecnologias específicas dos CEP Tipo 0 comportam apenas a 1.^a unidade do itinerário de qualificação; os CEP Tipo 1 as duas primeiras unidades do itinerário de qualificação, excepto quando o formando venha de um CEP Tipo 0, situação na qual terá de obter aprovação unicamente na 2.^a unidade de formação; os CEP Tipo 2 comportam todas as unidades do itinerário de qualificação, excepto quando o formando venha de um CEP Tipo 1, situação na qual terá de obter aprovação apenas nas unidades de formação 3, 4 e 5.

1. Unidades de Formação

3.1.1.	Preparação para a actividade marítima	120 horas
3.1.1.1.	Marinharia: conceitos	15 horas
3.1.1.2.	Segurança marítima	20 horas
3.1.1.3.	Legislação marítima	15 horas
3.1.1.4.	Educação ambiental	20 horas
3.1.1.5.	Natação	30 horas
3.1.1.6.	Remo	20 horas
3.1.2.	Operações no convés: tarefas básicas em embarcações de pesca	130 horas
3.1.2.1.	Confecção, utilização e reparação de artes de pesca	70 horas
3.1.2.2.	Trabalhos práticos elementares de marinharia	50 horas
3.1.2.3.	Manuseamento do pescado a bordo	10 horas
3.1.3.	Segurança Básica	80 horas
3.1.3.1.	Técnicas pessoais de sobrevivência	22 horas
3.1.3.2.	Prevenção e combate a incêndios	21 horas
3.1.3.3.	Primeiros socorros básicos	22 horas
3.1.3.4.	Segurança pessoal e responsabilidades pessoais	15 horas

3.1.4.	Operações no convés: tarefas de média complexidade em embarcações de pesca	285 horas
3.1.4.1.	Tecnologia da pesca: classificação das artes e dos navios e montagem e reparação das artes	145 horas
3.1.4.2.	Marinharia: utilização dos equipamentos de convés e costuras em cabo misto e de aço	90 horas
3.1.4.3.	Gestão dos recursos pesqueiros	25 horas
3.1.4.4.	Conservação e acondicionamento do pescado	25 horas
3.1.5.	Operações na ponte: quartos de navegação	150 horas
3.1.5.1.	Introdução à navegação	40 horas
3.1.5.2.	Introdução à detecção	35 horas
3.1.5.3.	Governo e manobra da embarcação	45 horas
	Total	765 horas